Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA SUBSEÇÃO II ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

A Subseção II Especializada em Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho realizou, nos termos dos artigos 132 a 134 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, a **Vigésima Segunda Sessão Ordinária**, exclusivamente em ambiente eletrônico (sessão virtual), com início à zero hora do dia nove de setembro de dois mil e vinte e quatro e encerramento à zero hora do dia dezesseis de setembro de dois mil e vinte e quatro, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Vice-Presidente, com a participação dos Excelentíssimos Ministros Dora Maria da Costa, Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Douglas Alencar Rodrigues, Luiz José Dezena da Silva, Amaury Rodrigues Pinto Júnior, Morgana de Almeida Richa, Sergio Pinto Martins, Liana Chaib. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Presidente do Tribunal. A participação do Ministério Público do Trabalho, com acesso ao portal de acompanhamento dos julgamentos por meio eletrônico, ocorreu na forma do Regimento Interno desta Corte. Na sessão foram apreciados os seguintes processos: **Processo: ROT - 1003239-81.2021.5.02.0000 da 2ª Região**, Recorrente(s): JOSEANO DA SILVA SOBRINHO, Advogado(a): Dr(a). VALQUÍRIA TEIXEIRA PEREIRA, Advogado(a): Dr(a). JUSCELINO TEIXEIRA PEREIRA, Recorrido(s): GLOBALTRON BRASIL LTDA, Advogado(a): Dr(a). TIAGO DOMINGUES NORONHA, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 1000070-52.2022.5.02.0000 da 2ª Região**, Recorrente(s): WALDENICE APARECIDA AUGUSTO SOSTENA, Advogado(a): Dr(a). CELSO TIAGO PASCHOALIN, Advogado(a): Dr(a). GUSTAVO HENRIQUE ZANON AIELLO, Recorrido(s): CLICK - RODO ENTREGAS LTDA, RICARDO GUERRA LIMA CASTRO, Advogado(a): Dr(a). MARIA CONSTÂNCIA GALIZI, SHUTTLE LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA., WEA ATHENAS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Autoridade Coatora: JUÍZA DA 2ª VARA DO TRABALHO DE OSASCO, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 37861-18.2022.5.04.0000 da 4ª Região**, Recorrente(s): ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO VICENTE DE PAULO DE CRUZ ALTA, Advogado(a): Dr(a). DÉBORA FOCHESATTO, Recorrido(s): AIRTON SANTOS DE MELLO, Advogado(a): Dr(a). AMAPOLA SOUZA SANTANA, Advogado(a): Dr(a). RAFAEL SILVA DE CASTRO, Autoridade Coatora: JUIZ DA VARA DO TRABALHO DE CRUZ ALTA, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade,

conhecer do recurso ordinário, e, no mérito, denegar o mandado de segurança, por ausência superveniente do interesse de agir, extinguindo-se o processo sem resolução do mérito. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 124-34.2022.5.20.0000 da 20ª Região**, Recorrente e Recorrido: COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - CEHOP, Advogado(a): Dr(a). JOSÉ ANÍSIO TORRES BARRETO, Advogado(a): Dr(a). MILENA CROCIA ALHEIROS LEAL, Advogado(a): Dr(a). GUSTAVO ROSA FONTES, JOSE BALTAZAR DE OLIVEIRA, Advogado(a): Dr(a). JOAO NUNES DE MENDONCA NETO, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade: I - não conhecer do recurso ordinário da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP, por deserto; II - conhecer do recurso ordinário do autor, e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: RO - 692-16.2017.5.06.0000 da 6ª Região**, Recorrente(s): ENILDO JOVENTINO DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). MANOEL VITORINO ALVES, Custos Legis: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Procurador: Dr. Ronaldo Curado Fleury, Recorrido(s): ALUMÍNIO NORDESTE S.A., Advogado(a): Dr(a). FERNANDO FEITOSA DOS SANTOS, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: Ag-ROT - 9216-74.2022.5.15.0000 da 15ª Região**, Agravante(s): TI BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado(a): Dr(a). GEAN KLEVERSON DE CASTRO SILVA, Autoridade Coatora: JUIZ DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, Agravado(s): WAGNER CASSIUS GUEDES MOREIRA, Advogado(a): Dr(a). ALDECARLOS FERRAZ DE SOUZA, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: Ag-RO - 6795-53.2018.5.15.0000 da 15ª Região**, Agravante(s): H.A.B.L., Advogado(a): Dr(a). CLÉBER VENDITTI DA SILVA, Agravado(s): M.P.T.R., Procurador: Dr. Fábio Massahiro Kosaka, N.A.S., Advogado(a): Dr(a). ROBSON JULIAN BERGUIO MARTIN, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: Ag-RO - 6694-16.2018.5.15.0000 da 15ª Região**, Agravante(s): H.A.B.L., Advogado(a): Dr(a). CLÉBER VENDITTI DA SILVA, Agravado(s): A.A.S., Advogado(a): Dr(a). GILMAR MOURA DOS SANTOS, M.P.T.R., Procurador: Dr. Ricardo José Macedo de Britto Pereira, Procurador: Dr. Fábio Massahiro Kosaka, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: Ag-ROT - 690-34.2021.5.05.0000 da 5ª Região**,

Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado(a): Dr(a). JOAQUIM PINTO LAPA NETO, Advogado(a): Dr(a). LAPA GÓES E GÓES ADVOGADOS, Advogado(a): Dr(a). JESSE PEREIRA SANTOS, Agravado(s): HERMES CAETANO DA SILVA JÚNIOR, Advogado(a): Dr(a). DIOGO CEZAR REIS AMADOR, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 10319-23.2020.5.03.0000 da 3ª Região**, Recorrente(s): JOSE TEODORO JULIO, Advogado(a): Dr(a). MARIA APARECIDA BRAGA, Recorrido(s): CONCEICAO APARECIDA DE ASSIS, Advogado(a): Dr(a). ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES, Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 834-65.2019.5.09.0000 da 9ª Região**, Recorrente(s): DORALINA TREVISOL DO NASCIMENTO, Advogado(a): Dr(a). ADRIANO FIDALSKI, Recorrido(s): EMPRESA SUL AMERICANA DE TRANSPORTES EM ÔNIBUS LTDA. E OUTRA, Advogado(a): Dr(a). SÉRGIO AYRES GASPARIN, Advogado(a): Dr(a). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado(a): Dr(a). ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA, MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Andréa Ehlke, Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 536-50.2020.5.05.0000 da 5ª Região**, Recorrente(s): DOUGLAS SOUZA DE JESUS E OUTRO, Advogado(a): Dr(a). POLIANA SANTANA, Advogado(a): Dr(a). LUAN SILVA ROSARIO, Advogado(a): Dr(a). MURILO AUGUSTO RODRIGUES MOREIRA, Recorrido(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Osman Tadeu de Almeida Bagdêde, Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: RO - 875-43.2019.5.05.0000 da 5ª Região**, Recorrente(s): NILTON ANTONIO CALDAS PEREIRA, Advogado(a): Dr(a). EDUARDO CUNHA ROCHA, Recorrido(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Adriano Ferrari Santana, Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: EDCiv-ROT - 625-21.2022.5.08.0000 da 8ª Região**, Embargante: ELY PINHEIRO, Advogado(a): Dr(a). LEANDRO ABDON BEZERRA, Embargado(a): COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPA CEA, Advogado(a): Dr(a). RAFAEL NARITA DE BARROS NUNES, Advogado(a): Dr(a). FLÁVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES, Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer dos

embargos de declaração, e, no mérito, rejeitá-los. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 1004107-98.2017.5.02.0000 da 2ª Região**, Recorrente(s): ZF AUTOMOTIVE BRASIL LTDA., Advogado(a): Dr(a). ANDRÉA GARDANO BUCHARLES GIROLDO, Recorrido(s): JAIR ALVES DE VIVEROS, Advogado(a): Dr(a). MARCOS ANTÔNIO ASSUMPÇÃO CABELLO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 11005-78.2021.5.03.0000 da 3ª Região**, Recorrente(s): INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL IMBEL, Advogado(a): Dr(a). JORGE ANTÔNIO FREITAS ALVES, Recorrido(s): ELISANGELA CRISTINA DOS SANTOS, Advogado(a): Dr(a). ALOÍZIO DE PAULA SILVA, Advogado(a): Dr(a). MARCELO RODRIGUES MACHADO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: EDCiv-ROT - 24299-52.2020.5.24.0000 da 24ª Região**, Embargante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, Procurador: Dr. Jonas Ratier Moreno, Embargado(a): JANELSON SILVA RACHID, VIAÇÃO MOTTA LIMITADA, Advogado(a): Dr(a). ANTÔNIO CLETO GOMES, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial aos embargos declaratórios, apenas para acrescer fundamentos, sem conferir efeito modificativo ao acórdão embargado. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: EDCiv-ROT - 24128-61.2021.5.24.0000 da 24ª Região**, Embargante: ELIZABETE ALVES DE ARAUJO, Advogado(a): Dr(a). JULIANA DA CRUZ TERRA, MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Cândice Gabriela Arosio, Embargado(a): VIAÇÃO MOTTA LIMITADA, Advogado(a): Dr(a). ANTÔNIO CLETO GOMES, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: EDCiv-AR - 104-65.2022.5.12.0000 da 12ª Região**, Embargante: PEDRO DE PAULA SILVEIRA, Advogado(a): Dr(a). LÚCIO MAGANIN, Embargado(a): AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA., Advogado(a): Dr(a). EVERALDO LUÍS RESTANHO, Advogado(a): Dr(a). MURILO CLEVE MACHADO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: Ag-ROT - 1001835-58.2022.5.02.0000 da 2ª Região**, Agravante(s): EDNEIDE RODRIGUES DE LIMA, Advogado(a): Dr(a). SANDRO SIMÕES MELONI, Agravado(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP,

Advogado(a): Dr(a). ANGELA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do agravo, e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: Ag-ROT - 11436-49.2020.5.03.0000 da 3ª Região**, Agravante(s): SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A, Advogado(a): Dr(a). PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA, Advogado(a): Dr(a). MARINA VAN HUYSSE NOGUEIRA, Advogado(a): Dr(a). AROLDO PLÍNIO GONÇALVES, Advogado(a): Dr(a). GUILHERME TEIXEIRA DE SOUZA, Agravado(s): CARLOS GERALDO VIEIRA, Advogado(a): Dr(a). GUILHERME SIQUEIRA FALCE NETO, Advogado(a): Dr(a). LUCI ALVES DOS SANTOS CARVALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: Ag-ROT - 6071-44.2021.5.15.0000 da 15ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO "JOSÉ GOMES DA SILVA", Advogado(a): Dr(a). WILSON DIORATO DE SOUTO, Agravado(s): ELIOENAI SANTANA DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). JOAO DIAS PAIAO FILHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: Ag-ROT - 1468-04.2021.5.05.0000 da 5ª Região**, AGRAVANTE: RAIMUNDO SOARES DA MOTA, Advogado(a): Dr(a). ALEXANDRE CAPUTO BARRETO, Advogado(a): Dr(a). FELIPE GILPETRON CARVALHO DE MORAES, Advogado(a): Dr(a). GILPETRON DOURADO DE MORAES, Advogado(a): Dr(a). GISELLI TAVARES FEITOSA COSTA, Advogado(a): Dr(a). ROBERTO FREITAS PESSOA, AGRAVADO: UNIÃO FEDERAL (AGU), CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: Ag-ROT - 813-37.2021.5.12.0000 da 12ª Região**, AGRAVANTE: HERLON ANDREI FERNANDES JESKE, Advogado(a): Dr(a). FELIPE BORGES PAES E LIMA, Advogado(a): Dr(a). GUSTAVO SANTANA, AGRAVADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogado(a): Dr(a). CASSIO MURILO PIRES, Advogado(a): Dr(a). EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA PINTO, Advogado(a): Dr(a). FELIPE COSTA SILVEIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 23897-21.2023.5.04.0000 da 4ª Região**, Recorrente(s): VITORIA COLORINDA ZATT, Advogado(a): Dr(a). LIJANE MIKOLASKI BELUSSO, Autoridade Coatora: JUIZ DA 2ª VARA DO TRABALHO DE BENTO GONÇALVES, Recorrido(s): LUCAS ZATT SGANZERLA, MAURO TREVISAN, MIRIAM

ROSA ZENI PIEROZAN, Advogado(a): Dr(a). KÁTIA MICHELE SCHULZ, RESTAURANTE TERRA DO VINHO LTDA, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 16345-06.2022.5.16.0000 da 16ª Região**, RECORRENTE: SINDICATO DOS EMP EM ESTABELECIMENTO BANCARIOS EST MA, Advogado(a): Dr(a). ALEX BRASIL MANINHO, Advogado(a): Dr(a). DIEGO ROBERT SANTOS MARANHAO, Advogado(a): Dr(a). JOAO GUILHERME CARVALHO ZAGALLO, RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA, Advogado(a): Dr(a). GERSON OSCAR DE MENEZES JUNIOR, AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DA 4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, TERCEIRO INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL (AGU), Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 1289-55.2023.5.21.0000 da 21ª Região**, Recorrente(s): P.S.C.A.S.E.C., Advogado(a): Dr(a). FELIPE MUDESTO GOMES, Advogado(a): Dr(a). MÁRCIO DE CAMPOS CAMPELLO JÚNIOR, Autoridade Coatora: J.V.T.N.J.M.P.J., Procuradora: Dra. Lívia Pinto Câmara de Andrade, Recorrido(s): M.O.L.A., S.F.A., Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 487-08.2020.5.23.0000 da 23ª Região**, Recorrente(s): ROBERTA OTAVIA ROSSATO E OUTROS, Advogado(a): Dr(a). RAÍSSA BRUNA MÁXIMO GREEN MORTON C.DE MAGALHÃES, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE RONDONÓPOLIS, Recorrido(s): MAIQUEL DALLA LANA, Advogado(a): Dr(a). VALDERIS DE MOURA, SEMEATO S.A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: à unanimidade: I - não conhecer do Recurso Ordinário quanto à multa por litigância de má-fé; II - conhecer do Recurso Ordinário quanto à desconsideração da personalidade jurídica e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 259-88.2023.5.10.0000 da 10ª Região**, RECORRENTE: CIDADE SERVICOS E MAO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado(a): Dr(a). NATHANIEL VICTOR MONTEIRO DE LIMA, RECORRIDO: WALDEMAR KLEM DE FREITAS, AUTORIDADE COATORA: Juízo da 5ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, TERCEIRO INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL (AGU), Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para conceder a segurança, a fim de cassar o ato inquinado de coator. Oficie-se à Autoridade Coatora e à Presidência do

Tribunal Regional do Trabalho da 10.ª Região. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: EDCiv-ROT - 6338-55.2017.5.15.0000 da 15ª Região**, Embargante(s) e Embargado(s): ALAETE ALVES AGUILAR, Advogado(a): Dr(a). ROBSON MARCELO MANFRÉ MARTINS, FIAÇÃO DE SEDA BRATAC S.A., Advogado(a): Dr(a). GUSTAVO REZENDE MITNE, Advogado(a): Dr(a). DIOGO LOPES VILELA BERBEL, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: à unanimidade, conhecer dos Embargos de Declaração das partes e, no mérito, negar-lhes provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: EDCiv-ROT - 5948-85.2017.5.15.0000 da 15ª Região**, Embargante: R.R.F., Advogado(a): Dr(a). ARISTEU BENTO DE SOUZA, Advogado(a): Dr(a). MARCELO MARTINS, Advogado(a): Dr(a). ALINE DIAS BARBIERO, Embargado(a): H.A.B.L., Advogado(a): Dr(a). RENATA MOUTA PEREIRA PINHEIRO, Advogado(a): Dr(a). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTES, Advogado(a): Dr(a). VILMA TOSHIE KUTOMI, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: à unanimidade, conhecer dos Embargos de Declaração e, no mérito, dar-lhes parcial provimento para, sanando a omissão apontada, acrescer fundamentos ao acórdão embargado para afastar a configuração da causa de desconstituição tipificada no art. 966, III, do CPC de 2015, mantendo a procedência da ação rescisória nos termos decididos por esta Subseção. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: EDCiv-RO - 91-49.2013.5.06.0000 da 6ª Região**, Embargante: UNIÃO (PGU), Embargado(a): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, Advogado(a): Dr(a). NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES METROVIÁRIOS E CONEXOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Advogado(a): Dr(a). SÁVIO DELANO VASCONCELOS PEREIRA, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: à unanimidade, conhecer dos Embargos de Declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 42778-40.2023.5.15.0000 da 15ª Região**, Recorrente(s): CLÉIA CRISTINA DE SOUZA, Advogado(a): Dr(a). ROSEMEIRE ELISIÁRIO MARQUE, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, Advogado(a): Dr(a). LETÍCIA BARLETTA SANTORO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 362-94.2020.5.21.0000 da 21ª Região**, Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DO RIO GRANDE DO NORTE, Advogado(a): Dr(a). ROBERTO FERNANDO DE AMORIM JÚNIOR, Recorrido(s): CONDOMINIO GOLDEN TOWER, Advogado(a): Dr(a). SAULO ARAÚJO MEDEIROS, Advogado(a): Dr(a). MED BRAZAO DE OLIVEIRA,

Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Valor da causa corrigido, de ofício, para R$ 40.929,76. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 25-03.2020.5.14.0000 da 14ª Região**, Recorrente(s): IRMÃOS GONÇALVES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado(a): Dr(a). MAGALI FERREIRA DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). ELISA DICKEL DE SOUZA, Advogado(a): Dr(a). HIAGO LISBOA CARVALHO, Recorrido(s): SANDRA LIMA FROES, Advogado(a): Dr(a). JOSÉ JORGE DE PAULA RIBEIRO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, pronunciar, de ofício, a decadência e extinguir o processo com resolução do mérito, na forma do artigo 487, II, do CPC de 2015. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: EDCiv-ROT - 1003996-41.2022.5.02.0000 da 2ª Região**, Embargante: JOSE ANTONIO DE CARVALHO, Advogado(a): Dr(a). PATRICIA APARECIDA VICENTE DE FARIA, Embargado(a): PERTECH DO BRASIL LTDA., Advogado(a): Dr(a). ILARIO SERAFIM, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: EDCiv-ROT - 910-17.2020.5.14.0000 da 14ª Região**, Embargante: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, Procuradora: Dra. Ludmila de Castro Albergaria Fonseca, Embargado(a): GIUMAR FELIX DOS SANTOS, Advogado(a): Dr(a). MARCO AURÉLIO CARBONÉ, Advogado(a): Dr(a). FELIPPE ROBERTO PESTANA, Advogado(a): Dr(a). ADRIANA DO NASCIMENTO CORDEIRO DE ALMEIDA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos de declaração. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 24300-37.2020.5.24.0000 da 24ª Região**, Recorrente(s): VIAÇÃO MOTTA LIMITADA, Advogado(a): Dr(a). ANTÔNIO CLETO GOMES, Recorrido(s): ADRIANO ROCHA DE OLIVEIRA, Advogado(a): Dr(a). WESLLEY FERNANDES PEREIRA, Advogado(a): Dr(a). ALLAN VINICIUS DA SILVA, MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, Procurador: Dr. Jonas Ratier Moreno, Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarando a ilegitimidade ativa do Ministério Público do Trabalho para a causa, extinguir o processo, sem resolução do mérito, nos termos do inc. VI do 485 do CPC, ficando prejudicado o exame dos demais temas do recurso ordinário. Custas em reversão pelo autor, isento na forma do art. 790-A, inc. II, da CLT. Transitada em julgado esta decisão, restitua-se à ré recorrente as custas recolhidas nesta ação. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT -**

104065-96.2020.5.01.0000 da 1ª Região, Recorrente(s): EDSON VANDER TELEFE CAMPISTA, Advogado(a): Dr(a). IRENIO MANOEL FERREIRA, Recorrido(s): BAKER HUGHES DO BRASIL LTDA., Advogado(a): Dr(a). MARIANA PIMENTEL TOSTA FILHOTE, Advogado(a): Dr(a). FLAVIA MARTINS GONCALVES DE AZEVEDO, Advogado(a): Dr(a). GUSTAVO OLIVEIRA GALVÃO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 414-33.2019.5.10.0000 da 10ª Região**, Recorrente(s): CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Advogado(a): Dr(a). ALESSANDRO LIMA PIRES, Recorrido(s): JOSÉ MARIA EDVIGES DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). MAXIMIANO SOUZA ARAÚJO NETO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: Ag-ROT - 11945-09.2022.5.03.0000 da 3ª Região**, Agravante(s): PEPSICO DO BRASIL LTDA., Advogado(a): Dr(a). ALEXANDRE LAURIA DUTRA, Agravado(s): JOSE CASSIO VIDIGAL, Advogado(a): Dr(a). NÁGILA FLÁVIA DE OLIVEIRA GODINHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: Ag-RO - 10345-55.2019.5.03.0000 da 3ª Região**, Agravante(s): JOAQUIM LANE PEREIRA DE OLIVEIRA, Advogado(a): Dr(a). IGOR LEMOS MANSUR, Advogado(a): Dr(a). EDISON URBANO MANSUR, Agravado(s): SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A., Advogado(a): Dr(a). FERNANDO DE CASTRO NEVES, Advogado(a): Dr(a). VIVIANE CASTRO NEVES PASCOAL MALDONADO DAL MAS, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: EDCiv-ROT - 579-62.2020.5.13.0000 da 13ª Região**, Embargante: MARIA DA GUIA DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). OLAVO NÓBREGA DE SOUSA NETTO, Embargado(a): ESTADO DA PARAÍBA, Procurador: Dr. Ricardo Ruiz Arias Nunes, Procuradora: Dra. Analécia Hanel Rorato, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: à unanimidade, conhecer dos Embargos de Declaração e, no mérito, dar-lhes provimento para, sanando a omissão apontada, acrescer à condenação, em juízo rescisório, o pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais fixados em 10% sobre o valor da condenação. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: Ag-ROT - 205-23.2021.5.09.0000 da 9ª Região**, Agravante(s): PARTICIPATIVE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA. E OUTROS, Advogado(a): Dr(a). GUSTAVO REZENDE MITNE, Advogado(a): Dr(a). DIOGO LOPES

VILELA BERBEL, Agravado(s): IVANILDON MARQUES, Advogado(a): Dr(a). ELTON LUIZ DE CARVALHO, Advogado(a): Dr(a). JEFERSON GARCIA KATO, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: impedimento averbado pela Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa. Observação 2: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 894-69.2023.5.10.0000 da 10ª Região**, Recorrente(s): T E S E - TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA ., Advogado(a): Dr(a). BRUNO LADEIRA JUNQUEIRA, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 14ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA, Recorrido(s): THAYNARA SALES MATIAS, Advogado(a): Dr(a). ELIARDO MAGALHÃES FERREIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: EDCiv-ROT - 11243-29.2023.5.03.0000 da 3ª Região**, Embargante: ELIZIO BORDONI TEIXEIRA, Advogado(a): Dr(a). TATIANA DE CÁSSIA MELO NEVES, Advogado(a): Dr(a). FABIANA SALGADO RESENDE, Embargado(a): CEMANI SERVICOS EIRELI, JOSE CARLOS GONCALVES DE OLIVEIRA, LENI DE OLIVEIRA LEITE, Advogado(a): Dr(a). SÉRVIO TÚLIO MOREIRA, MS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI, MSC ENERGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI, MURILO ENRIQUE DE SOUZA LEITE, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 2ª VARA DO TRABALHO DE CONTAGEM, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: EDCiv-ROT - 479-50.2022.5.09.0000 da 9ª Região**, Embargante: BUBLITZ, BUBLITZ & CIA LTDA, Advogado(a): Dr(a). ERICO BECKER NETO, Advogado(a): Dr(a). PAULO EDUARDO GOMES DE SOUZA, JAISON SEVERINO BUBLITZ, Advogado(a): Dr(a). ERICO BECKER NETO, Advogado(a): Dr(a). PAULO EDUARDO GOMES DE SOUZA, Embargado(a): ADRIANA MARTENDAL BUBLITZ, GUILHERME LUCAS BUBLITZ, JULIANA JABS, JUSARA JABS, MADEIREIRA BUBLITZ, NETO LTDA - ME, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: Ag-EDCiv-ROT - 20155-22.2022.5.04.0000 da 4ª Região**, Agravante(s): VANIR DA SILVA CAMBOIM, Advogado(a): Dr(a). DANIEL VON HOHENDORFF, Advogado(a): Dr(a). GIOVANI ZILLI KRUGER, Advogado(a): Dr(a). JOSÉ EYMARD LOGUERCIO, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Dr. DANIEL VON HOHENDORFF, patrono da parte VANIR DA SILVA CAMBOIM, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. Observação

2: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: EDCiv-ROT - 303-49.2019.5.10.0000 da 10ª Região**, Embargante: RENATO NEUBERN LOVATO, Advogado(a): Dr(a). ADILSON MAGALHÃES DE BRITO, Advogado(a): Dr(a). CARLOS VINÍCIUS DUARTE AMORIM, Advogado(a): Dr(a). JULIANO DA CUNHA FROTA MEDEIROS, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado(a): Dr(a). RAFAEL LEANDRO VIRMOND PERDIGÃO NOGUEIRA, Advogado(a): Dr(a). PEDRO ARAÚJO COSTA, Advogado(a): Dr(a). CARLOS EDUARDO DE CAMPOS, Advogado(a): Dr(a). VANESSA BORGES LIMA, Advogado(a): Dr(a). RENATO DE ALMEIDA GENTIL, Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração, e, no mérito, rejeitá-los. Observação 1: o Dr. ADILSON MAGALHÃES DE BRITO, patrono da parte RENATO NEUBERN LOVATO, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. Observação 2: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. E, para constar, eu, Adriana Medeiros, Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, lavro a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. Brasília, Distrito Federal, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quarto.

Ministro ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

ADRIANA MEDEIROS
Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais